



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 062/2025
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Secretaria Municipal da Educação
Responsável pela demanda	Marina de Freitas Barbosa
Cargo/função	Secretária Municipal da Educação
Email	seced.adm@gmail.com
Telefone	(44) 3599-4870
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 64 I DEC. 10.672/23)	
<p>Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para confecção e fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para os/as estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão.</p> <p>Valor estimado da contratação: R\$ 1.584.882,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).</p> <p>Quantidades e previsão de consumo: as quantidades indicadas no presente contemplam aproximadamente 7.800 kits de uniforme escolar.</p> <p>Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: novembro de 2025.</p> <p>Vinculação com outra contratação: não há.</p> <p>Indicação da existência de contratação anterior: não há.</p> <p>Tipo de demanda: () Prestação de serviços (X) Aquisição de produto/Equipamento</p>	





3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. Para tanto, enviou à Câmara e aprovou a Lei nº. 4.913/2025 que instituiu o Programa “TODOS NA ESCOLA”.

Observando outros municípios, constatou-se que os processos licitatórios tradicionais (pregão eletrônico ou presencial) apresentam maior complexidade e prazos extensos, podendo acarretar atrasos na entrega e prejuízos ao calendário escolar.

Dessa forma, o credenciamento configura alternativa mais ágil e adequada, permitindo à Administração selecionar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e comerciais definidos em edital, com atendimento descentralizado e direto às famílias.

No âmbito pedagógico e social, a aquisição de uniforme escolar promove a igualdade e ajuda a reduzir as diferenças socioeconômicas entre os/as estudantes, promovendo um ambiente mais igualitário, permitindo que os/as mesmos/as tenham acesso a vestuário apropriado para frequentar a escola. A aquisição também ajuda a identificar os/as alunos/as da escola, aumentando a segurança e o senso de pertencimento, pois promove um vínculo mais forte com a escola em que estão matriculados/as e incentiva a disciplina. Esse sentimento contribui para o engajamento dos/as alunos/as nas atividades escolares, contribuindo para um ambiente educacional mais coeso e participativo.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Dentre os resultados esperados, podemos mencionar:

1. Promoção da equidade

- Redução das desigualdades sociais visíveis entre os alunos.
- Evita discriminação ou bullying com base na roupa usada.

2. Identificação e segurança

- Facilita a identificação dos estudantes dentro e fora da escola.
- Contribui para o controle de acesso ao ambiente escolar, reforçando a segurança.

3. Valorização da identidade escolar

- Fortalece o sentimento de pertencimento à instituição.
- Cria uma imagem padronizada e organizada da escola perante a comunidade.

4. Redução de custos para famílias

- Alivia os gastos com vestuário, principalmente para famílias de baixa renda.
- Evita que os pais tenham que comprar roupas específicas para a rotina escolar.

5. Disciplina e organização





- Incentiva uma rotina mais disciplinada e organizada para os alunos.
 - Reduz distrações relacionadas a roupas inadequadas ou fora do contexto escolar.
6. Melhoria no desempenho escolar (impacto indireto)
- Um ambiente mais equitativo e organizado pode contribuir para melhor concentração e rendimento.
7. Valorização do ensino público
- A entrega de uniformes gratuitos reforça a ideia de que a educação pública é um direito e deve ser de qualidade, com estrutura e suporte adequados

5. FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	Não se aplica
Nº da Ação Orçamentária	2048
Fonte de recurso	000 – Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
Elementos de Despesa	3.3.3.90.32.06

Paula Cristiane Rita de Souza
Gerente Administrativo
Emitente do DFD

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

